



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.363, DE 18 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR DOTAÇÃO E ABRIR CREDITO ADICIONAL JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 1.016 DO PROGRAMA 0017-TRANSITO SEGURO TRANSITO INTELIGENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Atividade 1.016 do Programa 0017 – Trânsito Seguro Trânsito Inteligente, da Secretaria de Segurança Pública, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO: 181 - Policiamento

PROGRAMA: 0017 - Trânsito Seguro Trânsito Inteligente

ATIVIDADE: 1.016 - Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, e da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO: 181 - Policiamento

PROGRAMA: 0017 - Trânsito Seguro Trânsito Inteligente

ATIVIDADE: 1.016 - Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE 01

R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00 - Equip e Material Permanente

FONTE 01 - FICHA 163

R\$ 3.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

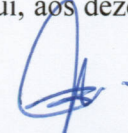
ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 100.320-8 LEI 4317 – Multas de Transito/Polícia Militar, vínculo detalhado 01.110.00, Fonte 133.

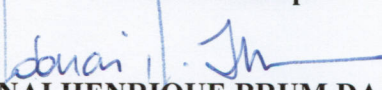
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

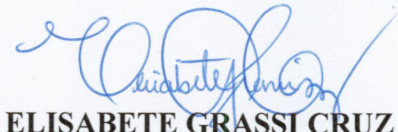
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas